



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2901/2019

AFIXADO NO MURAL

De 05.06 de 19 a 25.06 de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 04 de junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
25.000,00 ORIUNDOS DO FUNDO  
NACIONAL DE SAÚDE  
PROCESSO N. 25.000.215865/2018-  
7 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ RS**, aos quatro dias do mês de junho de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vanessa Wegmann  
Secretária Municipal de Administração